

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 98ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de ITINGA DO MARANHÃO, expede o diploma de

Prefeito
a
LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA

Eleito(a) pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), coligação ITINGA PARA FRENTE, com 4.897 votos preferenciais, do total de 14.221 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

ITINGA DO MARANHÃO, 15 de Dezembro de 2020

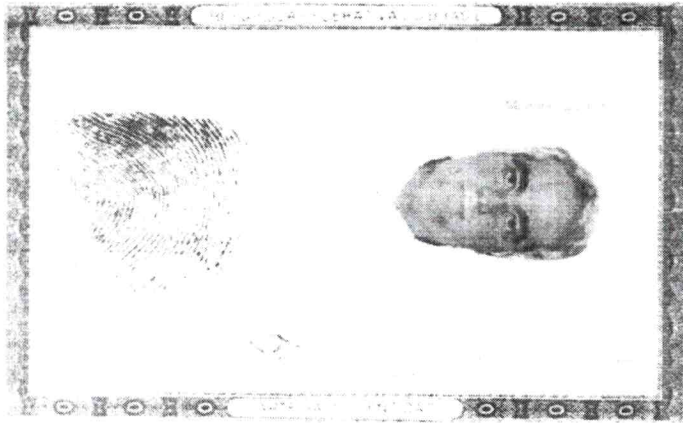
Franklin
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 98ª Zona

Código de verificação: 896a8afc212beca0c7bc66244ba34d32

302

DOCUMENTO AUTENTICADO
 Serventia Extrajudicial de
 Itinga do Maranhão

403



VAL DA ENTIDADE TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE SERVIDOR 000006208493-3 DATA DE REGISTRO 19/06/2018

NOME LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA

ENDEREÇO MOACIR NEVES DE OLIVEIRA E MARIA LUCIA ARAUJO OLIVEIRA

CIDADE IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO 04/07/1979

CASAM. N. 000 FLS. 060V LIV. B 03

61431103-97

P-147

UNICODIFICACIONARTE

ASSINATURA DO OBRIGADO

LEI Nº 116 DE 2008

VIA-02

Poder Judiciário TJMA Selo
 AUTENT148460XT30ZQLFBLE36865
 05/07/2022 09:50:29. Ato 13.18. Total R\$
 Enoj R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20
 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
 https://selo.tjma.jus.br



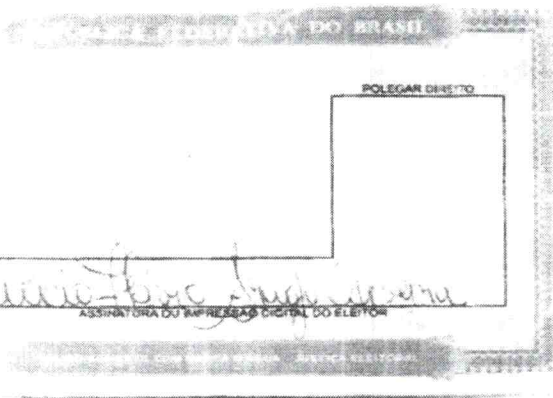
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO
 Rua da República, 577, Centro, CEP 65.939-110, Tel. (99) 3431-1103
 Escritório do Bandeira Preta - Oficial de Registro e Notaria

AUTENTICAÇÃO Nº 059663
 Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução
 fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fe
 Itinga do Maranhão, MA, 05 de Julho de 2022. Em haste. Luciana Lima

ANTONIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrivente Autorizada



DOCUMENTO AUTENTICADO
 Serventia Extrajudicial de
 Itinga do Maranhão



TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO 04/07/1979 Nº INSCRIÇÃO 0329 9755 1180 ZONA 098 SEÇÃO 0032

MUNICÍPIO UF ITINGA DO MARANHÃO/MA DATA DE EMISSÃO 08/04/2016

JUIZ ELEITORAL

Poder Judiciário TJMA Selo
 AUTENT148460REG1H1CZC207CF41
 05/07/2022 09:50:29. Ato 13.18. Total R\$
 Enoj R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20
 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
 https://selo.tjma.jus.br

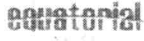


SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO
 Rua da República, 577, Centro, CEP 65.939-110, Tel. (99) 3431-1103
 Escritório do Bandeira Preta - Oficial de Registro e Notaria

AUTENTICAÇÃO Nº 069663
 Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução
 fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fe
 Itinga do Maranhão, MA, 05 de Julho de 2022. Em haste. Luciana Lima

ANTONIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrivente Autorizada





DIANTE DO DOCUMENTO JURÍDICO DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.
 CNPJ 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.515.111-3
 Alameda A. Cd. SQS nº100 Loteamento Quitandinha
 Altos do Calhau - São Luis - MA CEP: 65.070-900

04
 Página 1/1

Modelo de Fatura - Tipo de Faturamento: MONOFÁSICO
 Tipo de Faturamento: MONOFÁSICO

Endereço: RUA DO ARAÚJO OLIVEIRA
 Nº 100 - ALTOS DO CALHAU - SÃO LUIS - MA
 CEP: 65.070-900

Parceiro de Negócio
33718420
 Conta Contrato
42892297

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
02/06/2022		01/07/2022	29	02/08/2022



NOTA FISCAL Nº 016722440 - SÉRIE 000 /
 DATA DE EMISSÃO: 01/07/2022
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/CConsultaChaveDeAcesso>
 212207062727930001846560000167224402020124565
 Protocolo de autorização: 3212200001145990 -
 01/07/2022 às 13:40:25

Período	Vencimento	Total a Pagar
07/2022	08/07/2022	RS 22,67

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE
 Endereço: RUA DO ARAÚJO OLIVEIRA - Nº 100 - ALTOS DO CALHAU - SÃO LUIS - MA CEP: 65.070-900

Serviço de Fatura	Quant	Preço Unit (RS) com Tributos	Tarifa Unit (RS)	PIS/CCFINS (RS)	ICMS (RS)	Valor (RS)	Tributo	Base (RS)	Alíq. (%)	Valor (RS)
ENERGIA ELÉTRICA - BARRAGEM	30	0,660667	0,642070	0,50	0,00	9,82	ICMS	0,00	0,00	0,00
							PIS	19,82	0,5141	0,10
							CCFINS	19,82	2,3875	0,47

ITENS FINANCEIROS
 CANCELADO - Tarif. Munic.

CONSUMO	Valor (RS)
JUL/21	19
AGO/21	17
SET/21	6
OUT/21	0
NOV/21	2
DEZ/21	7
JAN/22	0
FEV/22	0
MAR/22	6
ABR/22	14
MAY/22	1
JUN/22	3
JUL/22	7

Reservado ao Fisco	B641 C025 B400 350B 027A 7626 E63B 6EC
Resolução ANEEL	2925/21
Apresentação	01/07/2022
Nº do Programa Social	

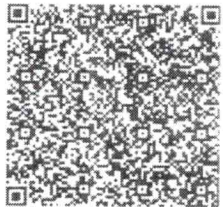
REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
 0800 000 116
 Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 107

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 03373.382237 90194.663176 4 00000000002267

PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL	VENCIMENTO: 08.07.2022
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.	AGÊNCIA: 00000000000000000000000000000000
01/07/2022	0202207016722440
DM	N
01.07.2022	33733822390194663
17	22,67

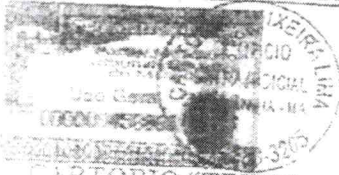
Pague através do PIX.
 É mais facilidade pra você.
 Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.



Ficha de Compensação

05
M

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO "TEIXEIRA LIMA" 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Rua Dorgival Pinheiro de Sousa, 1250, centro, Açailândia-MA. Fone- (99) 3538-3205
Escrições, Escrituras, Procurações, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas, Registro Civil e Casamentos.

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, a f. 97 sob o nº. 668 Livro nº. 3 03 auxilia de Registo de Casamentos, foi lavrado o assento de casamento de LÚCIO FLAVIO ARAÚJO OLIVEIRA com ROSÂNGELA MARIA PEREIRA VIDAL, que em virtude do casamento adotou o nome o nome: ROSÂNGELA MARIA PEREIRA VIDAL OLIVEIRA, tendo sido celebrado em 25 de junho de 2005 sob o regime de Comunhão Parcial de Bens.

O NUBENTE

Seu nome Lúcio solteiro Profissão Encarregado Administrativo nascido a 14 dias do mês de junho do ano de 1979, em: Imperatriz, Estado do Maranhão. Residente e domiciliado em Itinga do Maranhão MA. Filho de: MOACIR NEVES DE OLIVEIRA e de MARIA LÚCIA ARAÚJO OLIVEIRA, residentes e domiciliados em Itinga do Maranhão MA.

A NUBENTE

Seu nome Fátima solteira Profissão Comerciante nascida aos 08 dias do mês de outubro do ano de 1972, em Itinga, Estado do Maranhão. Residente e domiciliada em Itinga do Maranhão MA. Filha de: JOSÉ VIDAL e de MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VIDAL, residentes e domiciliados em Itinga do Maranhão MA.

TIPO: Casamento Religioso, com visto Civil, celebrado na Igreja Evangélica Batista Missionária, em Itinga do Maranhão/MA, em 25/06/2005, às 20h00min, pelo Dr. Celso Francisco Dias, 2ª via de acordo com o original.

Original é verdade e não se
Açailândia - MA, 09 de setembro de 2008

Antônia Lúcia Ferreira Lima
Escritora Autorizada

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO
Rua Dorgival Pinheiro de Sousa, 1250, centro, Açailândia-MA. Fone- (99) 3538-3205
Escrições, Escrituras, Procurações, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas, Registro Civil e Casamentos.

AUTENTICAÇÃO Nº 069633
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução
feita do documento original que me foi apresentado. Dou fé
em Itinga do Maranhão, 09 de setembro de 2008.

Antônia Lúcia Ferreira Lima
Escritora Autorizada

Poder Judiciário TJMA Selo
AUTENT14B460ZIP3LT345DU30516
01/07/2022 09:39:30. Ato 13 18 Total R\$
Empl R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20
FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Autenticado em: 01/07/2022 09:39:32 Ato: 13/18 Total R\$
Emo: R\$ 5,14 FERC: R\$ 0,15 FADEP: R\$ 0,20
FEMP: R\$ 0,20 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br



DOCUMENTO AUTENTICADO
Serventia Extrajudicial de
Itinga do Maranhão

06
M

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO
Rua: Aulídia Gonçalves, nº 11B - Vila Emanuela,
CEP: 65.939-000 Itinga do Maranhão-MA.
CNPJ: 01.621.258/0001-78

AUTENTICAÇÃO Nº. 069633
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução
fidel do documento original que me foi apresentado. Dou fé
na forma da Lei nº 11.367/2006, art. 1º, inciso II, da Lei nº 11.367/2006.

ANTONIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

Rua: Aulídia Gonçalves, nº 11B - Vila Emanuela.

CEP: 65.939-000 Itinga do Maranhão-MA.

CNPJ: 01.621.258/0001-78

E-mail: camara@itima.ma.gov.br

Palácio Vereador Gedeon Almeida Silva

ATA RESUMIDA DA SESSÃO SOLENE PARA DAR POSSE AO PREFEITO E AO VICE-PREFEITO PARA O MANDATO 2021/2024 DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.





Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às nove horas da manhã, na Quadra Poliesportiva Leonardo dos Reis Carvalho, situada à Rua da Jaca, s/n, Vila Emanuela. Na presença dos senhores: Doutor Jonilson Almeida Viana, os pastores Geraldo Alves e Raimundo Dias, senhor Moacir Neves de Oliveira, senhora Maria Lucia Araújo Oliveira, senhora Rosangela Vidal, senhora Brenda Franco, senhor Edvaldo Francischetto, senhor Eduardo Batista dos Santos, comandante do destacamento da Polícia Militar de Itinga do Maranhão senhor Mozenan Ferreira da Cruz, que compuseram a Mesa. Seguindo a Lei Orgânica do município de Itinga do Maranhão, a Presidente da Câmara em mandato findo Gelciane Torres da Silva, conforme a redação do artigo quarto do Regimento Interno da Câmara. Verificou-se presente ainda os Vereadores: Aloizo Sousa do Carmo, Claudemir Peres Dias, Fabiano Alves Bezerra, Francisco das Chagas Nascimento, Gardênia Valmaria Gomes Sousa, Jadson Alves Carvalho, Leandro da Silva Cordeiro, Raidean Silva Conceição, Rubens Paulo Teixeira da Silva, Tânia Fernandes Silva e Wilmax de Oliveira Reis. O chefe do cerimonial convidou a senhora Andressa da Silva Gomes para cantar o Hino Nacional Brasileiro. A Presidente da Mesa Diretora Vereadora Gelciane Torres da Silva, convidou os senhores Lucio Flavio Araújo Oliveira e Jamel Georges Daher, Prefeito e Vice-prefeito eleitos para gestão dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. Observou que haviam protocolado na Secretaria Casa Legislativa cópias dos diplomas e declaração de bens atualizados, conforme determina o rito regimental. Seguindo o Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Itinga do Maranhão, a presidente pediu para que ficassem de pé

DOCUMENTO AUTENTICADO
Serventia Extrajudicial de
Itinga do Maranhão



407

para prestarem o juramento e compromisso de posse. Portanto o teor do compromisso foi lido e repetido por ambos **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DO SEU POVO"** com a confirmação pelos eleitos: **ASSIM O PROMETO**. Foram imediatamente declarados empossados para o quadriênio dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. A presidente da Sessão passou a faixa para a mãe e a esposa do prefeito, e juntas colocaram no prefeito Lucio Flavio Araújo Oliveira. Em seguida a presidente franqueou a palavra aos eleitos e empossados que fizeram discursos em agradecimento primeiro a Deus e a população que lhes deram essa vitória. Finalizando o ato solene. Todo o conteúdo dessa ata e termo de posse está contido na ata geral de instalação da sétima legislatura. E tem efeitos de caráter informativo publico aos órgãos financeiros, bancos, ONGS, judiciário, municipais, estaduais e federais. Em seguida na forma regimental e não havendo nada mais a tratar, a Presidente encerrou a Sessão solene, e autorizou a secretária da Casa, Eliane Sampaio Silva, redigir a presente ata que vai assinada pela Presidente dos trabalhos, Secretária da Câmara Municipal, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos e empossados. Quadra Poliesportiva Leonardo dos Reis Carvalho, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

Presidente dos trabalhos *Luciana Ferreira Lima* 
Secretária da Mesa *Eliane Sampaio Silva* 
Prefeito reeleito empossado *Lucio Flavio Araújo Oliveira* 
Vice-prefeito eleito e empossado *Leonardo dos Reis Carvalho* 

Papel Judiciário TJMA Selo
R: TEND14846GDVNLFPQ3GECKWBX7D,
D:\COT\2022_09_30_32, Ato 13.18, Total R\$
Emp. R\$ 5.14 FERC R\$ 0.15 FADEP R\$ 0.20
RAMP R\$ 0.20 Consulte em
www.selo.tjma.jus.br



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO
Rua da Assembleia, 471, Centro - CEP: 65.079-000 - Tel.: (99) 3511-5409
Fonete: Terez Bandeira Freire - Oficial de Registro e Cartas

AUTENTICAÇÃO Nº 069633
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução
fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé
Itinga do Maranhão, 11 de Junho de 2022. Emissão: 13h 49:24h

ANTONIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrivente Autorizada





ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



08
4

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLV Nº 013 SAO LUIS, QUARTA - FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 34 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO	
Secretaria de Estado de Governo.....	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outros.....	01
AVIAS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros.....	04
ATOS	
Câmara Municipal de Itinga do Maranhão.....	07
AVISOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros.....	07
COMUNICAÇÕES	
Sendas Distribuidora S/A e Outras.....	19
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros.....	21
CONVOCAÇÃO	
HEMASA - Granjas Especiais do Maranhão S/A.....	23
DESCRIÇÃO	
Secretaria de Estado da Cultura.....	23
DECRETOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros.....	24
EMPRIARIAS	
Defensoria Pública do Estado e Outras.....	24
REGIMENTO INTERNO	
Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental do Maranhão - CONAM.....	27
TERMO DE ADESÃO	
Secretaria de Estado da Saúde.....	30
TERMO DE CANCELAMENTO	
Secretaria de Estado de Governo.....	30
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular.....	31
TERMO DE INSTALAÇÃO	
Câmara Municipal de Itinga do Maranhão.....	31
TERMOS DE POSSE	
Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA.....	33
TORNAR SEM EFEITO	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.....	34

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304

ACORDO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO. ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 07/20201 SEGOV/MA. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO SEGOV/MA, CNPJ/MF nº 24.193.108/0001-50, representada por seu titular, DIEGO GALDINO DE ARAUJO, CPF nº 015.580.903-57; SECRETARIA DE

ESTADO DE SAÚDE – SES/MA, CNPJ/MF nº 02.973.240/0001-06, representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, CPF nº 912.886.063-20. OBJETO: Cooperação mútua entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO MARANHÃO-SEGOV/MA e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES/MA, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na implantação de uma edificação de três pavimentos para ampliação dos serviços e instalações físicas do Edifício Hemomar, na cidade de São Luis-MA. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Órgão Executor: 11124; UO: 11124; UG: 110124; Gestão: 00001; Órgão Descentralizador: 21000; UO: 21901; UG: 210901; Gestão: 21901; ORGÃO: 11124; GND: 44.90.51.05; FONTE: 121; VALOR TOTAL R\$ 6.359.580,54 (seis milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais, e cinquenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: O prazo previsto de vigência deste Acordo de Cooperação será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, sendo sua validade condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2021. São Luis, 06 de janeiro de 2021. DIEGO GALDINO DE ARAUJO-SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA-SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2020-SEDES. PROCESSO Nº 194267/2020-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, por intermédio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, inscrito no CNPJ/MF nº 01.881.070/0001-69, e a empresa M dos M D Araújo (Comercial Diniz), inscrita no CNPJ/MF nº 01.485.345/0001-45. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Sétima e Décima Terceira do Contrato nº 52/2020-SEDES, que tratam do prazo de vigência e da dotação orçamentária, respectivamente, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 7.1 O presente Contrato terá a vigência até 01 de março de 2021, em conformidade com os limites da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	15000-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UG	150903 – FEAS
UO	15903-FEAS
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
Programa	0539 – Proteção e Promoção Social

são, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO** O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Aposti-

lamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de CONCORRÊNCIA N° 01/2020 -CSL/SEGOV e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. É por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís (MA), 18 de janeiro de 2021. **DIEGO GALDINO DE ARAUJO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO. CLARA LUCIA UCHÔA FREITAS-CONSTRUTORA RAMPALTD - EPP.**

ANEXO ÚNICO

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2021 CONCORRÊNCIA N.º 01/2020 - CSL/MAPROCESSO N.º 0086079/ 2020-SEGOV/MA.VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços N.º 06/2021, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, e a Empresa que teve seu preço registrado, em face à realização de CONCORRÊNCIA N.º 01/2020 - CSL/SEGOV/MA.OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação De Empresas De Construção Civil Para Execução De Reforma De 1.321 (Mil Trezentos E Vinte E Uma) Unidades Habitacionais Nos Municípios De Belágua, Cajari, Marajá Do Sena, Santana Do Maranhão, São João Do Soter, Aldeias Altas, Milagres Do Maranhão, São João Do Caru, Pedro Do Rosário, São Roberto, São Raimundo Do Doca Bezerra, Brejo De Areia E Governador Newton Belo, Pertencentes Ao Plano Mais Idh No Estado Do Maranhão.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESABENEFICIÁRIA

Empresa: CONSTRUTORA RAMPALTD - EPP	
CNPJ: 03.393.903/0001-78	Telefone: (98) 99138-6548
Endereço: Rod. MA 203, Estrada da Raposa, nº 03, Sala 11, Lote 03 e 04, Bairro Residencial Pirâmide, Raposa - MA, CEP: 65.138-000.	E-mail: construtorarampa@hotmail.com

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESABENEFICIÁRIA

LOTE	REGIÕES DE PLANEJAMENTO	UND	QTDE	EMPRESA BENEFICIÁRIA	VALOR TOTAL POR LOTE
01	PEDRO DO ROSÁRIO SÃO JOÃO DO CARU GOVERNADOR NEWTON BELLO	UND	265	CONSTRUTORA RAMPALTD - EPP	R\$ 10.037.328,73 (dez milhões e trinta e sete mil e trezentos e vinte e oito reais e setecenta e três centavos)

São Luís (MA), 18 de janeiro de 2021. **DIEGO GALDINO DE ARAUJO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO. CLARA LUCIA UCHÔA FREITAS-CONSTRUTORA RAMPALTD - EPP.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

ATA DA SESSÃO SOLENE DE ELEIÇÃO E TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, PARA O BIÊNIO 2021/2022. Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte um, às nove horas na Quadra Poliesportiva Leonardo dos Reis Carvalho, situada à Rua da Joca, s/n, Vila Emanuela. Na presença de diversas autoridades que compuseram a Mesa Diretora e dos senhores Vereadores: Aloizo Sousa do Carmo, Claudemir Peres Dias, Fabiano Alves Bezerra, Francisco das Chagas Nascimento, Gardênia Valmaria Gomes Sousa, Jadson Alves Carvalho, Leandro da Silva Cordeiro, Raidean Silva Conceição, Rubens Paulo Teixeira da Silva, Tânia Fernandes Silva e Wilmax de Oliveira Reis e sobre a Presidência Gecliane Torres da Silva. Em obediência ao Regimento Interno da Casa Legislativa artigo quarto. Que convocou a Secretária Eliane Sampaio Silva para secretariar os trabalhos. Segundo o Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Itinga do Maranhão. A presidente leu a solicitação de inscrição da chapa para concorrer a eleição da Mesa Diretora, em obediência ao artigo quatorze do Regimento Interno. Falou que apenas uma chapa foi registrada na Secretaria da Câmara. Com a seguinte proposta: Presidente o Vereador Fabiano Alves Bezerra, Vice-presidente Vereador Jadson Alves Carvalho, Primeiro Secretário Vereador Wilmax de Oliveira Reis e Segundo Secretário Vereadora Tânia Fernandes Silva. Passando para a votação em chapa única, a chamada foi por ordem al-

fabética em votação pública e aberta. Vereador Aloizo Sousa do Carmo votou SIM na chapa, Vereador Claudemir Peres Dias votou SIM na chapa, Vereador Fabiano Alves Bezerra votou Sim na chapa, Vereador Francisco das Chagas Nascimento votou SIM na chapa, Vereadora Gardênia Valmaria Gomes Sousa votou SIM na chapa, Vereador Jadson Alves Carvalho votou SIM na Chapa, Vereador Leandro da Silva Cordeiro votou SIM na chapa, Vereador Raidean Silva Conceição votou SIM na chapa, Vereador Rubens Paulo Teixeira votou SIM na chapa, Vereadora Tania Fernandes votou sim na chapa e Vereador Wilmax de Oliveira votou SIM na chapa. A Presidente solicitou que a Secretária da Casa fizesse a apuração dos votos. Na apuração dos votos foram dados onze votos a chapa única. Aprovada por unanimidade. Ficando formada da seguinte maneira para o biênio dois mil e vinte e um e dois mil e vinte e dois. Vereador Fabiano Alves Bezerra - Presidente, Vereador Jadson Alves Carvalho - Vice-presidente, Vereador Wilmax de Oliveira Reis - Primeiro secretário, Vereadora Tania Fernandes Silva - Segundo secretário. E foram declarados eleitos e empossados automaticamente conforme artigo quinto do Regimento Interno, para o biênio dois mil e vinte e dois mil e vinte e dois. Assim finalizou a Sessão. E não havendo nada mais a tratar a Presidente dos trabalhos da Câmara, autorizou a Secretária da Casa, senhora Eliane Sampaio Silva, que redigisse a presente ata. Todo o conteúdo dessa ata e termo de posse está contido na ata geral de instalação da sétima legislatura. E tem efeitos de caráter informativo público aos órgãos judiciário, municipais, estaduais e federais. Que vai por mim assinada e também pela Presidente dos trabalhos e demais Vereadores. Quadra

Poliesportiva Leonardo dos Reis Carvalho, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um. Presidente dos trabalhos
 Secretária da Câmara Municipal
 Presidente eleito e empossado
 Vice-presidente eleito e empossado
 Secretário eleito e empossado
 Secretário eleito e empossado
 Membros da Câmara

ATA RESUMIDA DA SESSÃO SOLENE PARA DAR POSSE AO PREFEITO E AO VICE-PREFEITO PARA O MANDATO 2021/2024 DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.
 Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às nove horas da manhã, na Quadra Poliesportiva Leonardo dos Reis Carvalho, situada à Rua da Jaca, s/n, Vila Emanuel. Na presença dos senhores: Doutor Ionilson Almeida Viana, os pastores Geraldo Alves e Ramundo Dias, senhor Moacir Neves de Oliveira, senhora Maria Lucia Araújo Oliveira, senhora Rosângela Vidal, senhora Brenda Franco, senhor Edvaldo Francischetto, senhor Eduardo Batista dos Santos, comandante do destacamento da Polícia Militar de Itinga do Maranhão senhor Mozenan Ferreira da Cruz, que compuseram a Mesa. Segundo a Lei Orgânica do município de Itinga do Maranhão, Presidente da Câmara em mandato findo Gelciane Torres da Silva, conforme a redação do artigo quarto do Regimento Interno da Câmara. Verificou-se presente ainda os Vereadores: Aloizo Sousa do Carmo, Claudemir Peres Dias, Fabiano Alves Bezerra, Francisco das Chagas Nascimento, Gardênia Valméria Gomes Sousa, Jadson Alves Carvalho, Leandro da Silva Cordeiro, Raidecan Silva Conceição, Rubens Paulo Teixeira da Silva, Tânia Fernandes Silva e Wilmax de Oliveira Reis. O chefe do cerimonial convidou a senhora Andressa da Silva Gomes para cantar o Hino Nacional Brasileiro. A Presidente da Mesa Diretora Vereadora Geleiane Torres da Silva, convidou os senhores Lucio Flavio Araújo Oliveira e Jamel Georges Daher, Presidente e Vice-prefeito eleitos para gestão dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. Observou que haviam protocolado na Secretaria Casa Legislativa cópias dos diplomas e declaração de bens atualizados, conforme determina o rito regimental. Seguindo o Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Itinga do Maranhão, a presidente pediu para que ficassem de pé para prestarem o juramento e compromisso de posse. Portanto o teor do compromisso foi lido e repetido por ambos **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DO SEU POVO"** com a confirmação pelos eleitos: **ASSIM O PROMETO.** Foram imediatamente declarados empossados para o quadriênio dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. A presidente da Sessão passou a faixa para a mãe e a esposa do prefeito, e juntos colocaram no prefeito Lucio Flavio Araújo Oliveira. Em seguida a presidente franqueou a palavra aos eleitos e empossados que fizeram discursos em agradecimento primeiro a Deus e a população que lhes deram essa vitória. Finalizando o ato solene. Todo o conteúdo dessa ata e termo de posse está contido na ata geral de instalação da sétima legislatura. E tem efeitos de caráter informativo público aos órgãos financeiros, bancos, ONGS, judiciário, municipais, estaduais e federais. Em seguida na forma regimental e não havendo nada mais a tratar, a Presidente encerrou a Sessão solene, e autorizou a secretária da Casa, Elane Sampaio Silva, redigir a presente ata que vai assinada pela Presidente dos trabalhos, Secretária da Câmara Municipal, Pre-

feito e Vice-Prefeito eleitos e empossados. Quadra Poliesportiva Leonardo dos Reis Carvalho, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um. Presidente dos trabalhos
 Secretária da Mesa
 Prefeito eleito empossado
 Vice-prefeito eleito e empossado

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

Ata de Sessão de posse dos suplentes de vereadores realizada no dia 18 de janeiro de 2021 na sede Câmara Municipal de Açailândia - MA. Aos dezoito dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às 08h30, realizou-se, na BR 222, s/n, parque das nações, Cidade de Açailândia - MA, CEP: 65.930-000, a reunião extraordinária para posse dos suplentes de vereadores eleitos e diplomados em 2020 Ademair Gomes de Sousa Vieira, Heliomar Laurindo, Jofre Ferreira da Silva Júnior, José Sarney Moreira, Marcos Sirley Silva Santos, Thiago da Silva Ferreira, Villegagnon de Sousa Lima, sendo que esta sessão extraordinária tem amparo no art. 22º, I, "h" combinado com o art. 88 do regimento interno da Câmara Municipal de Açailândia - MA, haja vista a recusa dos vereadores eleitos e diplomados em 2020 Ademair Martins da Silva, Cleones Oliveira Matos, Brivelton Carlos Ramos Trindade, Feliberg Melo Sousa, Lucas Alves Moura, Odacy Miranda da Silva, Robenha Maria Sousa Pereira de Jesus, Thais dos Santos Brito Fritsche e Udenes Pereira da Silva não ter tomado posse no prazo estipulado pelo art. 5º, §5º do regimento interno da Câmara Municipal de Açailândia - MA, após a convocação para tomar posse pelo presidente, e, na ordem do dia desta reunião, constou, para análise os requerimentos de posse protocolados pelos vereadores suplentes. O segundo secretário verificou os documentos que foram entregues pelos vereadores, que após realizarem o juramento perante o Presidente da Câmara Municipal de Açailândia - MA, foram empossados para exercerem o mandato de vereadores para o quadriênio 2021-2024, a seguir o Senhor Presidente, Josibeliano Chagas Farias fez uso da palavra e em seguida declarou encerrada a presente sessão extraordinária de posse às 08h30, em ato contínuo, foi lavrado o presente termo que após a leitura, vai assinado pelo presidente e demais vereadores empossados. Açailândia - MA, 18 de janeiro de 2021. **Josibeliano Chagas Farias - Presidente,** **Arlieleide G. de Sousa Vieira - Vereadora,** **Jofre Ferreira da Silva Júnior - Vereador,** **Marcos Sirley Silva Santo - Vereador,** **Villegagnon de Sousa Lima - Vereador,** **Heliomar Laurindo - Vereador,** **José Sarney Moreira - Vereador,** **Thiago da Silva Ferreira - Vereador.**

SPE FRANERE GAFISA 08 EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
 CNPJ/MF 10.222.168/0001-03
 NIRE 21.200.645.037

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS (17 de dezembro de 2020) 1.
DATA, HORA E LOCAL: Aos 17 dias de dezembro de 2020, às 14 horas, na sala de reuniões da empresa SPE FRANERE GAFISA 08 EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., localizada na Avenida dos Holandeses, 2020, sala 800, Culhau, São Luis/MA.2.
PRESEÇA: Fizeram-se presentes a totalidade dos Sócios, a saber, (i) **CONSTRUTORA TENDA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.476.527/0001-35, com seu registro na JUCESP sob o NIRE nº 35.300.348.206, sediada na Rua Boa Vista, nº 280, pavimentos 8º e 9º, Centro, São Paulo, SP, CEP 01014-908, neste ato devidamente representada por seus Diretores **Renan Barbosa Sanches**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 35.412.044-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 339.652.628-74; e **Rodrigo Osório**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RG 25.254.176-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o número 268.909.808-04, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Boa Vista, nº 280, pavimentos 8º e 9º, Centro, São Paulo, SP, CEP 01014-908; (ii) **FRANERE COMÉR-**

10
 4

CO. CONTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.066.229/0001-09, com seu Contrato Social arquivado na JUCEMA sob o NIRE nº 120.012.558-1, sediada na Avenida dos Holandeses, 2020, Calhau, CEP 65071-380, São Luís/MA, neste ato devidamente representada por seus Diretores **Marcos Túlio Pinheiro Regadas**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 494603 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob nº 061.723.183-49 e **Marcos Túlio Pinheiro Regadas Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 29373794-0 SSP/MA e inscrito no CPF/MF sob o nº 644.227.983-91, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, com endereço comercial na Avenida dos Holandeses, nº 2020, Calhau, CEP 65071-380.

MESA: Por unanimidade, os Sócios elegeram como Presidente da Mesa o Sr. Marcos Túlio Pinheiro Regadas, Diretor da sócia Franere Comércio, o qual nomeou a mim, Sr. Renan Barbosa Sanches, Diretor da sócia Construtora Tenda, como Secretário.

4. CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades adicionais dada a presença da totalidade dos Sócios, nos termos do § 2º do artigo 1.072 do Código Civil e do Contrato Social da Sociedade.

5. ORDEM DO DIA: Análise e discussão da situação financeira da sociedade.

6. DELIBERAÇÕES: Os sócios, por unanimidade e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: (i) Aprovar a redução do capital social por ser excessivo em relação ao objeto da sociedade, nos termos do disposto no artigo 1.082, II, da Lei 10.406, de 10.01.2002, dos atuais R\$18.203.810,54 (Dezoito milhões, duzentos e três mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 9.501.913,00 (nove milhões, quinhentos e um mil, novecentos e treze reais), sendo essa redução no montante de R\$ 8.701.897,54 (oito milhões, setecentos e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos), com o cancelamento de 8.701.897 (oito milhões, setecentos e um mil, oitocentos e noventa e sete) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. (ii) Em razão da redução do capital, o valor das quotas canceladas será restituído aos sócios em moeda corrente nacional, observadas as proporções de suas participações no capital social, nos termos do art. 1.084 do Código Civil, respeitando o dis-

posto no parágrafo primeiro do aludido dispositivo legal.(iii) Por fim, os sócios autorizam os administradores da Sociedade a promover todos os atos necessários à efetivação da redução de capital, inclusive a publicação do extrato da presente ata.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual foi lida e aprovada pela unanimidade dos Sócios presentes. **Mesa: Marcos Túlio Pinheiro Regadas-Presidente. Renan Barbosa Sanches-Secretário.**

Sócios Presentes:**CONSTRUTORA TENDA S.A.**

Renan Barbosa Sanches

Rodrigo Osimo

FRANERE COMÉRCIO, CONTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA.

Marcos Túlio Pinheiro Regadas

Marcos Túlio Pinheiro Regadas Filho

ATOS**CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

PUBLICAÇÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Orgânica do Município Astigo 19 e Regimento Interno Artigo 18 parágrafo Único, inciso 5º. **RESOLVE:** PUBLICAR atos da Sessão solene Termo de posse do Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores, eleitos nas últimas eleições de novembro de 2020. Ata de Sessão solene de Instalação da Sétima Legislatura; Ata de posse dos Vereadores; Ata de posse do Prefeito e Vice-prefeito; Ata de eleição e posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal Itinga do Maranhão, 04 de janeiro de 2021. Fabiano Alves Bezerra-Presidente da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão.

AVISOS**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

PROCESSO Nº. 0178904/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2020-CSI/SEGOV-MA.OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento por demanda de materiais de consumo na espécie "gêneros alimentícios - carne bovina, frango, carneiro e peixe", com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades das Residências Oficiais do Governo do Estado do Maranhão, conforme especificações, detalhamento e quantitativos fixados no Termo de Referência. **PUBLICADO POR INCORREÇÃO HOMOLOGAÇÃO.** A Secretaria de Estado de Governo, neste ato, representada pelo Secretário de Estado de Governo, o Sr. Diego Galdino de Araujo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/1993, resolve homologar o objeto acima especificado em favor da empresa: **A. T DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 21.692.853/0001-01, em conformidade com o registro nos autos, nos termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, bem como na proposta da empresa e conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VAL. UNIT	VAL.TOTAL
1	COXA E SOBRL COXA DE FRANGO Carne de ave in natura, tipo animal frango, cortes congelados de coxas e sobrecoxas. "Sadia" ou de melhor qualidade	KG	SADIA	200	R\$ 8,84	R\$ 1.768,00
2	GALINHA ABATIDA FRESCA INTEIRA De boa qualidade e procedência.	KG	IN NATURA	200	R\$ 13,27	R\$ 2.654,00
3	GALINHA CAPIRA ABATIDA FRESCA INTEIRA De boa qualidade e procedência.	KG	IN NATURA	120	R\$ 66,90	R\$ 8.028,00
4	PEITO DE FRANGO Carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte peito, apresentação inteiro, estado de conservação congelado(a), processamento sem pele e sem osso. "Sadia" ou de melhor qualidade.	KG	SADIA	200	R\$ 9,83	R\$ 1.966,00
5	MOELA DE FRANGO Carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte moela, apresentação inteiro, estado de conservação congelado(a) "Sadia" ou de melhor qualidade.	KG	SADIA	120	R\$ 9,70	R\$ 1.164,00



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Itinga - Maranhão

4/12

LEI Nº 431, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Itinga do Maranhão, 13 de junho de 2022

Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica delegada competência para ordenar despesas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares de todas as Secretarias Municipais e departamentos do Prefeito, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento.

Art. 2º. A delegação de competência para ordenar despesas só poderá recair sobre o titular da pasta de cada secretaria, vedada subdelegação.

Art. 3º. É competência do Ordenador de Despesas:

- I - Emitir empenhos;
- II - Autorizar pagamentos;
- III - Firmar contratos, convênios, na forma da lei;
- IV - Homologar licitações;
- V - Assinar balancetes, relatórios, balanço anual, bem como, a prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, internos e externos.

Parágrafo Único: A prestação de despesas que acarrete a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, gerenciamento da despesa e as despesas de

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO MARANHÃO

13
M

caráter continuado que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, são indelegáveis e exclusivas do Prefeito Municipal ou seu substituto legal.

Art. 4º. É responsabilidade do Ordenador de Despesa:

- I - Zelar pela boa e regular aplicação de recursos públicos relativos a sua pasta;
- II - Receber, verificar, guardar ou aplicar dinheiro, valores e outros bens públicos de sua pasta;
- III - Observar o princípio da legalidade, publicidade e transparência;
- IV - Assinar, juntamente com os Contadores, os relatórios de gestão, balanços, balanços anuais, bem como a prestação de contas de verbas sob a responsabilidade de sua secretaria, que serão encaminhados aos órgãos fiscalizadores internos e externos do Município;
- V - Comunicar de forma expressa ao Chefe do Poder Executivo, sobre a ocorrência de toda e qualquer irregularidade que venha em prejuízo ao erário público e ou ao patrimônio municipal;
- VI - Observar os limites estabelecidos em Lei sobre despesa com pessoal e contratação de serviços adequando a lei em vigor.

Parágrafo Único: Responder na forma da Lei, aos órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que por ação ou omissão acarretar prejuízo a fazenda pública e ou ao patrimônio municipal.

Art. 5º. É direito do Ordenador de Despesas:

- I - Recusar-se a autorizar pagamento, emitir empenho, homologar contratações, firmar contratos, quando houver dúvidas quanto a legalidade dos mesmos.





12
M

II - Requerer ao Prefeito Municipal, abertura de Sindicância e ou Processo Administrativo, quando for detectada alguma irregularidade no trato do bem público.

III - Recusar cumprir ordens superiores, manifestamente ilegais.

IV - Realizar pesquisa própria, quando houver dúvidas quanto ao preço de licitação, ou qualquer compra.

V - Ampliar defesa e contraditório, quando ocorrer a hipótese do parágrafo único, art. 4º do presente Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itinga do Maranhão - MA, 13 de junho de 2022

~~ELUCIO NAVIO CRALJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO~~

...a ser utilizado para a prestação de conta a obrigação legal de prestação de contas não podendo superar a dois exercícios. São aplicadas as regras estabelecidas pelo Prefeito Municipal em seu Regimento Interno.

Art. 11 - É responsabilidade do Ordenador de Despesa autorizar a abertura e regular aplicação de recursos públicos em nome do Município.

Art. 12 - É vedado ao responsável em aplicar dinheiro valores superiores àqueles estabelecidos em Lei.

Art. 13 - É vedada a aplicação da legislação pública antes de sua publicação.

Art. 14 - O Município, como os Contadores, os relatores de contas, os auditores, os juizes sindicais, bem como a prestação de serviços, são responsáveis pela responsabilidade de sua Secretaria, por não serem equivalentes aos órgãos fiscalizadores internos e externos do Município.

Art. 15 - É vedada a forma expressa ao Chefe do Poder Executivo Municipal a concessão de toda e qualquer irregularidade que tenha sido autorizada por atos públicos ou ao patrimônio municipal.

Art. 16 - É vedado assumir obrigações em Lei, sob o pretexto de que se trata de contratação de serviços, ad quando a mesma não for autorizada.

Parágrafo Único - É spondido na forma da Lei, aos órgãos de execução, internos e externos, o Ordenador de Despesa, que não se responsabiliza quanto a fazenda pública, em nome do Município.

Art. 17 - O responsável em nome do Município, Despesas, não se responsabiliza pelo pagamento, emite o compromisso de pagamento e os ratifica quando houver lavores realizados pelo Município.

Art. 18 - O responsável em nome do Município, Despesas, não se responsabiliza pelo pagamento, emite o compromisso de pagamento e os ratifica quando houver lavores realizados pelo Município.

Art. 19 - O Prefeito Municipal, abertura de بندو de obra, não se responsabiliza por eventuais problemas, podendo ter detectada alguma irregularidade, em nome do Município.

Art. 20 - É vedado ao Prefeito Municipal, manifestar-se em nome do Município, em nome de superiores, manifestando-se em nome do Município.

Art. 21 - É vedado ao Prefeito Municipal, quando houver dúvidas que não possam ser esclarecidas, fazer-se em qualquer conta.

Art. 22 - É vedado ao Prefeito Municipal, quando ocorrer a hipótese de fraude, em nome do Município, do presente Lei.

Art. 23 - É vedado ao Prefeito Municipal, no data de sua publicação, em nome do Município, manifestar-se em nome do Município.

Art. 24 - É vedado ao Prefeito Municipal, manifestar-se em nome do Município.

Art. 25 - É vedado ao Prefeito Municipal, manifestar-se em nome do Município.

Art. 26 - É vedado ao Prefeito Municipal, manifestar-se em nome do Município.

Art. 27 - É vedado ao Prefeito Municipal, manifestar-se em nome do Município.

Art. 28 - É vedado ao Prefeito Municipal, manifestar-se em nome do Município.

Art. 29 - É vedado ao Prefeito Municipal, manifestar-se em nome do Município.

Art. 30 - É vedado ao Prefeito Municipal, manifestar-se em nome do Município.

Art. 31 - É vedado ao Prefeito Municipal, manifestar-se em nome do Município.

Art. 32 - É vedado ao Prefeito Municipal, manifestar-se em nome do Município.

Art. 33 - É vedado ao Prefeito Municipal, manifestar-se em nome do Município.

Art. 34 - É vedado ao Prefeito Municipal, manifestar-se em nome do Município.

Art. 35 - É vedado ao Prefeito Municipal, manifestar-se em nome do Município.

Art. 36 - É vedado ao Prefeito Municipal, manifestar-se em nome do Município.

Art. 37 - É vedado ao Prefeito Municipal, manifestar-se em nome do Município.

Art. 38 - É vedado ao Prefeito Municipal, manifestar-se em nome do Município.

Art. 39 - É vedado ao Prefeito Municipal, manifestar-se em nome do Município.

Art. 40 - É vedado ao Prefeito Municipal, manifestar-se em nome do Município.

Art. 41 - É vedado ao Prefeito Municipal, manifestar-se em nome do Município.

Art. 42 - É vedado ao Prefeito Municipal, manifestar-se em nome do Município.

Art. 43 - É vedado ao Prefeito Municipal, manifestar-se em nome do Município.

Art. 44 - É vedado ao Prefeito Municipal, manifestar-se em nome do Município.

Art. 45 - É vedado ao Prefeito Municipal, manifestar-se em nome do Município.

Sustentável e Solidário

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário do Município de Itinga do Maranhão, UMDRS, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Movimento de Itinga do Maranhão. Ele terá permanência e caráter que terá função de formular, deliberar, avaliar, consultar, normalizar e propor, com o objetivo de assessorar, avaliar e apoiar o Poder Executivo Municipal, as atividades das políticas públicas do Município, relativas à agricultura familiar e extensão rural, bem como deliberar sobre as metas e critérios que visem acelerar o desenvolvimento rural sustentável e solidário, segundo o contexto de cada política pública e seu programa de desenvolvimento em implementação.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário promover:

I - O desenvolvimento sustentável e solidário do Município, compreendendo a defesa e legitima participação das representações dos diversos segmentos sociais e movimentos de desenvolvimento e elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário - PMDS, de forma que este contemple estratégias, ações,

programas e projetos, de apoio e fomento ao desenvolvimento econômico e social, em bases sustentáveis, do Município;

II - Promover a realização de estudos, pesquisas, levantamentos, sistematização de dados e informações que serviram de subsídios para o conhecimento da realidade do meio rural;

III - A formulação e a proposição de políticas públicas municipais, de las para o desenvolvimento sustentável;

IV - Promover a integração dos vários segmentos do setor agrícola, vinculados à produção, comercialização, armazenamento, industrialização e transporte;

V - Acompanhar e executar desenvolvimento dos planos e programas de desenvolvimento das áreas da agricultura, pecuária, pesca, florestas e abastecimento que visem a ser propostas no Município - para a região, bem como avaliar os impactos das ações dos programas de desenvolvimento agrícola municipal e propor melhoramento;

VI - Participar de fóruns e acompanhar a execução, avaliar os resultados dos planos, programas e projetos destinados ao setor rural de natureza transitória ou permanente, em especial do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário e do Plano de Desenvolvimento Rural do Município;

VII - A formulação de propostas de ações, programas e projetos no Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário para o Plano Parâmetro PMDS na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orgânica Anual (LOA) do Município;

VIII - A instalação de Comissões, Comitês ou outros órgãos e entidades para deliberar, acompanhar e avaliar os resultados espaciais;

IX - A compatibilização entre as políticas públicas municipais, rural, estadual e federal, voltadas para o desenvolvimento sustentável e solidário e para a conquista e consolidação da plena cidadania no Município;

X - O estímulo e implantação e reestruturação de organizações representativas de segmentos sociais tanto no meio urbano quanto rural, estimulando, especialmente, para a participação no UMDRS;

XI - A articulação com os municípios vizinhos, visando a elaboração, publicação e implementação dos Planos Territoriais de Desenvolvimento Sustentável e Solidário;

XII - Identificar e promover o atendimento e saneamento de demandas relacionadas ao fortalecimento da agricultura familiar e outros segmentos sociais fradizáveis;

XIII - Buscar o melhor funcionamento e representatividade

16
M



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

17
M

DECRETO Nº 073, DE 17 DE MAIO DE 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR para o Cargo** de Provimento em Comissão de Secretária de Saúde da Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora **GILDETE FERREIRA DE SOUSA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 17 de maio de 2024.


LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO



TINTA PARA IMPRESSORA COR MAGENTA, Descrição: Tinta para impressora compatível para impressoras em vários modelos, frasco de 1000ml na cor azul

MULTILASER Unidades 72 R\$ 26,10 R\$ 1.879,20

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

- Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 522,00
- 178 - Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 522,00
- Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 522,00
- Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 130,50
- Comunidade Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 130,50
- Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 52,20

18
H

TINTA PARA IMPRESSORA COR AZUL, Descrição: Tinta para impressora compatível para impressoras em vários modelos, frasco de 1000ml na cor magenta

MULTILASER Unidades 72 R\$ 20,99 R\$ 1.511,28

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

- Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 419,80
- 217 - Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 419,80
- Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 419,80
- Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 104,95
- Comunidade Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 104,95
- Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 41,98

Valor Total **R\$ 68.467,76**

Itinga do Maranhão, MA, 7 de Maio de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIARIA

Jones Maranhão de Sousa
Secretaria Municipal de Educação e Esportes CPF nº 177.275.963-53

SIDNEY LIMA PEREIRA

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: b987d62a81050ceef9923e2e79c37c7cb

DECRETO Nº 071, DE 17 DE MAIO DE 2024.

uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETO Nº 071, DE 17 DE MAIO DE 2024.

DECRETA

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021,

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhora **KATIANA ALVES BEZERRA** partir da presente data.

DECRETA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhora **KATIANA ALVES BEZERRA** partir da presente data.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 17 de maio de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 17 de maio de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: b646014b1a4b694da361288cece32235

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 073, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 97d8aecc685f01f504e66fa119d52530

DECRETO Nº 073, DE 17 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 072, DE 17 DE MAIO DE 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETO Nº 072, DE 17 DE MAIO DE 2024.

DECRETA

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Saúde da Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora

GILDETE FERREIRA DE SOUSA a partir da presente data

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

Caraceté do Prefeito de Itinga do Maranhão em 17 de maio de 2024.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Identificador: bdb668e8468f28eb8cb6d96791b2ec38

EDITAL Nº 001/2024 DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Processo nº 08.005/2024

Objeto: REGISTRO

Nº de Registro de Preços 005/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Órgãos: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão, Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Expediente para atender as demandas do município de Itinga do Maranhão - MA

Valor estimado: R\$ 16.423,38 (dezenove e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos)

Data de Validade: 7 de Maio de 2024

Data de Vigência: 7 de Maio de 2025

Local de Registro: Itinga do Maranhão

Estado: Maranhão

Endereço: Avenida Paula Rejane, 300 - Centro, Itinga do Maranhão

Representante: Jonas Monteiro de Sousa

CPF: 809.885.713-15

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

APONTADOR	PLASTICO C/	MAKE	Caixas	300	R\$	R\$
	DEPOSITO C/ 24				2.50	750,00
	UNID.					

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R\$ 750,00

CANETA	HIDROGRAFICA 13	MARIPEL	Caixas	56	R\$	R\$
	CM C/12 X 12 UM				10.10	565.60
	CORES VARIADAS					

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 202,00

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 101,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R\$ 60,60

Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 101,00

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 101,00

CAPA PARA	ENCADERNAÇÃO	LASSANE	Pacotes	260	R\$	R\$
	TRANSPARENTE C/				20.45	5.317,00
	100 UNID.					

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 2.045,00

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 2.045,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 1.022,50

Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 204,50

CARIMBO	AUTOMÁTICO N.	COLOP	Unidades	165	R\$	R\$
	40 COM				30.98	5.111,70
	ALMOFADA					

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 1.549,00

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R\$ 1.858,80

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 929,40

Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 309,80

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 309,80

Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R\$ 92,94

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 61,96

DVD-RW 4.7 GB	MULTILASER	Unidades	60	R\$	R\$
REGRAVÁVEL				2,00	120,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 60,00

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 20,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 20,00

Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 20,00

ESPIRAL P/	ENCADERNAÇÃO	AFORPLASTIC	Pacotes	70	R\$	R\$
	20 MM C/ 50 UNID				13.20	924.00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 264,00

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 396,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 264,00

DOS ITENS REGISTRADOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor R\$	Unit. Total
------	-----------	-------	---------	--------	-----------	-------------



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

PORTARIA Nº 039/2024

20
4

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 – Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora da Farmácia Básica de Itinga do Maranhão - MA, lotado na Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhora **MONIELLY LAU BRITO**, a partir da presente data.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 012/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

CUMpra-se,

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão - MA, em 19 de fevereiro de 2024.


LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

para atender as necessidades das secretarias integradas e fundos municipais da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão -MA. Processo Administrativo nº 08.12/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2023. CONTRATANTE: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CNPJ nº 01.796.797/0001-48, CONTRATADO: LIVRARIA IMPERATRIZ LTDA, CNPJ nº 03.980.665/0001-05. Valor Global: R\$ 2.271,40 (dois mil, cento e setenta e um reais e setenta e seis centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Valdirene Fernandes da Costa. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Codigo-identificador: 123de9fb994d2a1301d8ea17eff410e7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2024,

EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa para atender a aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha, para atender as necessidades das secretarias integradas e fundos municipais da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão -MA. Processo Administrativo nº 08.12/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: LIVRARIA IMPERATRIZ LTDA, CNPJ nº 03.980.665/0001-05. Valor Global: R\$ 2.177,90 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Gelciane Torres da Silva. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Codigo-identificador: f9f9b28d4a566a93b3eeb3b6275da391

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa para atender a aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha, para atender as necessidades das secretarias integradas e fundos municipais da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão -MA. Processo Administrativo nº 08.12/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 14.402.414/0001-74. CONTRATADO: LIVRARIA IMPERATRIZ LTDA, CNPJ nº 03.980.665/0001-05. Valor Global: R\$ 32.919,82 (trinta e dois mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Valdirene Fernandes da Costa. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Codigo-identificador: 4a60803befe75c776d380c5f356d97f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de material de informática e suprimentos para suprir a necessidade da Administração Municipal. Processo Administrativo nº 04.118.903. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 17/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, CNPJ nº 03.14.577/0001-04. CONTRATADO: LIVRARIA IMPERATRIZ LTDA, CNPJ nº 03.980.665/0001-05. Valor Global: R\$ 4.821,02 (quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e dois centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Antonio Celio de Jesus Fontes. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Codigo-identificador: 3fa75e089aeb6ef5fe3bef7869af737a

PORTARIA Nº 037/2024

PORTARIA Nº 037/2024
LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 de 05 de março de 2021- Estrutura Administrativa e Organizacional de Itinga do Maranhão.

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO** da Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento, o Senhor **ANTONIO CRESCENCIO DA SILVA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE,
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 19 de fevereiro de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Codigo-identificador: 5d9bc260439b4b9d605bf08cac56c732

PORTARIA Nº 037/2024

PORTARIA Nº 037/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 de 05 de março de 2021- Estrutura Administrativa e Organizacional de Itinga do Maranhão.

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO** da Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento, o Senhor **ANTONIO CRESCENCIO DA SILVA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 19 de fevereiro de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Codigo-identificador: 7fb56996567166acc2300b4bc20751d9

PORTARIA Nº 039/2024

PORTARIA Nº 039/2024
LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga

RESOLVE

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora da Farmácia Básica de Itinga do Maranhão - MA, lotado na Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhora **MONIELLY LAU BRITO**, a partir da presente data.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 012/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão - MA, em 19 de fevereiro de 2024.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: e7b9d5de9fc67d56a40aa7c7dc711eb5

PORTARIA Nº 040/2024

PORTARIA Nº 040/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 de 05 de março de 2021- Estrutura Administrativa e Organizacional de Itinga do Maranhão.

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO** da Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento, o Senhor **JOAO ALVES CAMPOS**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE,

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 19 de fevereiro de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: f8185ca7dd5c8b4fddb9cdb18ff5c8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENCIA:

Processo Administrativo nº 301101/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 038/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 20/12/2023

ABERTURA: 10:00 HORA

CONVOCADA:

EMPRESA: PERFIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 15.597.105/0001-47

END: RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, Nº 210, CENTRO, CEP: 65760-000, PRESIDENTE DUTRA - MA

E-mail: perfilconstrucoeseservicos@gmail.com

FONE: (99)98193-7601

Com o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder à **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2023**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Obrigado, para tanto que os interessados compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Joselândia/MA, a Praça da Liberdade, s/n, centro, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do email da CPL.

Sua ausência injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colo amo nos a disposição para esclarecimentos necessários que podera ser feito através do E-mail: cpljoselândia@hotmail.com,

Joselândia (MA) em 19 de fevereiro de 2024.

ROSANE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 93339d5ab9874e8599398ebf09a9aa35

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2023 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

23
H

DECRETO Nº 005/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhora **KATIANA ALVES BEZERRA** partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 17 de janeiro de 2024.


LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO



Elasreçamento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com e pelo telefone (99) 98201-9175. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima, até as 17h15 de janeiro de 2024. MARAÍR BORGES DE ARAUJO - Gabinete Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 01d433829d940ec0da13e5e63365d197

DE REABERTURA DE SESSAO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 072/2023

AVISO DE REABERTURA DE SESSAO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 072/2023. PROC. Nº 9.395/2023. A Secretaria Municipal de Educação do Grajaú - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico **072/2023** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES FURGONETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAJAU-MA** que encontra-se suscitada, será reaberta às 15h:00min do dia 23 de janeiro de 2024, Grajaú, MA, 19 de janeiro de 2024. Maraír Borges de Araújo - Gabinete Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 97ada8919e16c95b446c7fedc07c2f1e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 005/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 005/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal Lei Municipal 384/2021:

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhora **KATIANA ALVES BEZERRA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 17 de janeiro de 2024.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: fec186bde52d814166a3ccc7d0f7ac3

DECRETO Nº 006/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 006/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal Lei Municipal 384/2021:

DECRETA

Art. 1º - **EXONERAR** do Cargo de Provimento em Comissão de

Assessor de Articulação Política de Itinga do Maranhão, o Senhor **RAIDEAN SILVA CONCEIÇÃO** a partir da presente data

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 19 de janeiro de 2024.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 123c9b327c279b0a0734508dffc9b893

PORTARIA Nº 005/2024

PORTARIA Nº 005/2024

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador(a) do PAA LEITE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, o (a) Senhor (a) **DANIELLY GOMES DA SILVA CORREIA**, a partir da presente data

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão - MA, 17 de janeiro de 2024.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 6bae0441fe96e602519e8a904365c134

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

PORTARIA Nº 001/2024-NOMEAR RAIMUNDO GOMES SOARES PARA O CARGO DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL BANDEIRA

PORTARIA Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, Sr. RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL da Escola Municipal Manuel Bandeira, o servidor RAIMUNDO GOMES SOARES, Portadora do RG nº 031723892006 e SSP/MA e CPF nº 034.053.843-03, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.